

MATRÍCULA

=47.837=


FOLHA

=01=

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

PROT. Nº 135249-IDENT. IMÓVEL: - Apartamento nº 41, Bloco D-1, 3º pavimento, Tipo A-2, do CONJUNTO RESIDENCIAL CIDADE DE FOZ - DO IGUAÇU, sito na Rua Fortaleza/Sadi A. Zorteh, com a área total 66,3904m<sup>2</sup>, área privativa de 49,655m<sup>2</sup>, área comum de 16,7354m<sup>2</sup> e com uma fração ideal de terreno de 67,075295m<sup>2</sup>, constituído de: sala de estar/jantar, cozinha, área de serviço, 02 dormitórios, circulação, BWC e uma vaga de garagem coberta. Localizado no primeiro bloco da direita para a esquerda de quem da Rua Fortaleza olha para o Conjunto. Tomando-se como referência o acesso principal do bloco, possui os seguintes limites; À ESQUERDA, com a área comum não edificada contígua ao Play-ground, Centro Comunitário; À DIREITA, com a área comum não edificada confronte à Rua Fortaleza; À FRENTE, com a área comum não edificada contígua à Praça; AO FUNDO, com a área comum não edificada contígua à área destinada ao estacionamento. Edifício este construído sobre o lote nº 03 da quadra nº 03 com a área de 10.546,43m<sup>2</sup>, do Loteamento denominado CONJUNTO HABITACIONAL VALE DO SOL, nesta cidade. CND/IA PAS nº 325376. REGISTRO ANTERIOR: -AV.4, R.5/45.233 deste ofício. PROPRIETÁRIO: -COOPERATIVA HABITACIONAL DO OESTE-COHESTE com sede nesta cidade, inscrita no CGC/MF nº 78.379.608/000100, neste ato representada por seu diretor presidente MARIO' MIGUEL DE MELOS, brasileiro, casado, portador da CI. nº 2.101.413-SSP-PR, e do CIC nº 148.096.480-87, residente e domiciliado nesta cidade. O referido é verdade e dou fé. Cascavel, 17 de março de 1.992. (a)  Oficial.-

R.1/47.837-PROT. Nº 135249: -Certifico que, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, Mútuo com Obrigações e Quitação Parcial, com caráter de escritura pública, firmado em 01.10.1991 nesta cidade, o imóvel acima matriculado, foi vendido ao Sr. ARNALDO CORREIA DE LIMA, brasileiro,-

segue verso



MATRÍCULA


=47.837=

FOLHA

=01=

VERSO

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

casado, vendedor, portador da CI.3019924.3-PR, inscrito no CPF/MF nº 492.650.249-68, e SILMARA TRILO DE LIMA, brasileira, vendedora, portadora da CI.5287473.4.-PR, inscrita no CPF/MF nº 554.858.809-59, residentes e domiciliados nesta cidade, pelo preço de CR\$-8.352.969,00 sendo CR\$-232.723,80 com recursos próprios/poupança/FGTS e CR\$-8.120.245,20 representado pelo financiamento junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. CONDIÇÕES:-às do contrato. Apresentaram guia de inter vivos nº 3398/91.6 no valor de CR\$-45.255,71; Certidão negativa nº 6401/91 expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, com Cadastro sob nº 01-56509000; Certidão negativa de débitos do ICMS nº 0015220; Certidão de quitação de tributos federais - administrados pela Secretaria da Receita Federal nº 851/91 ; Distribuído sob nº 519/92; CND/INSS nº 000090 sérei "C" exp. em 06.03.92 ag. desta cidade. Em atendimento ao disposto na lei 7.433/85 e Decreto 93.240/86, bem como declara a vendedora sob pena de responsabilidade civil e penal que inexistem outras ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel e de outros ônus incidentes sobre o mesmo. Custas 56,000 VRC+CPC+assoc. O referido é verdade e dou fé. Cascavel, 17 de março de 1.992. (a) 

Oficial.-IB.-

R.2/47.837-PROT. Nº 135249:-Certifico que, conforme contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, Mútuo com Obrigações e quitação parcial, com caráter de escritura pública, firmado em 01.10.1991 nesta cidade, tendo como Devedores, ARNALDO CORREIA DE LIMA e SILMARA TRILO DE LIMA, já qualificados no R.1/47.837, os quais HIPOTECARAM a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com sede em Brasília-DF, CGC/MF 00.360.305/0001-04, por sua Superintendência Regional do Paraná-PR, representada por segue fl.02







MATRÍCULA

=47.837=

FOLHA

= 02 =  
VERSO

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

merciário, portador da CI. nº2.101.413-PR, e do CPF nº148.096.480-87 e pelo seu Diretor-Administrativo ILDEFONSO PINTO DA LUZ, brasileiro, casado, portador da CI. nº3.122.559-0-PR, e do CPF nº077.011.950-68, na forma de seu Estatuto, residentes e domiciliados na cidade de Cascavel-PR.-Ficando por este Instrumento ratificados todos os demais termos, cláusulas e Condições do instrumento especificado no preâmbulo, desde que não colidentes com as disposições ora retificadas.-

Custas 60,000VRC+CPC+assoc.-

O referido é verdade e dou fé. (a) Raul Ildefonso Pinto Oficial

**PROTOCOLO - Nº de Ordem: 180.211, em 30 de dezembro de 2002.\*\*\*\*\***

**R-4/M-47.837 - PENHORA: Conforme Auto de Penhora e Depósito, data de 18.12.2002, extraído dos Autos nº 319/1998, de Execução Fiscal, expedido pela 2ª Vara Cível de Cascavel, em que: Fazenda Pública do Município de Cascavel - Exequente, move contra: ARNALDO CORREA DE LIMA e SILMARA TRILO DE LIMA - Executados, foi PENHORADO o imóvel da presente matrícula. VALOR DA AÇÃO: R\$ 1.291,96. DEPOSITÁRIO: Depositário Público da Comarca de Cascavel. CONDIÇÕES: As constantes no Auto de Penhora. EMOLUMENTOS: Nihil. MP/LA. Cascavel, 30 de dezembro de 2002.\*\*\*\*\***

O referido é verdade e dou fé. (a) Fátima Aparecida Cavalli de Sene Escrevente e Substituta

**PROTOCOLO Nº 193.699, em 25 de janeiro de 2006.\*\*\*\*\***

**AV-5/M-47.837 - CESSÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS: Conforme Escritura Pública de Aditamento, Rerratificação e Consolidação de Cláusulas, Termos e Condições do Contrato de Cessão de Créditos e de Assunção de Dívidas, lavrada em 01.06.2004, a folhas 01/04, do Livro 2489-E, no 1º Serviço Notarial da Cidade e Comarca de Brasília-DF, a credora hipotecária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, legalmente representada na forma mencionada na escritura, cedeu os direitos creditórios para: EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - ENGEA (CNPJ/MF nº 04.527.335/0001-13), empresa pública federal criada e com estatuto aprovado pelo Decreto nº 3.848 de 26.06.2001, alterado pelo Decreto nº 4.114 de 06.02.02, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 2, Bloco B, Lote nº 18, 1º Subloja, em Brasília-DF, legalmente**



MATRÍCULA

=47.837=

FICHA

=3=

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Mara Salete Wypych - Registradora

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

representada na forma mencionada na escritura, referente ao crédito da hipoteca constante no R-2/M-47.837. VALOR DA CESSÃO: R\$ 15.218,82 (quinze mil duzentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos). EMOLUMENTOS: 50% de 3.285 VRCs = R\$ 184,28. TM/JF/FACS. Cascavel-PR, 25 de janeiro de 2006.\* O referido é verdade e dou fé. (a) Mara Salete Wypych  
Mara Salete Wypych - Registradora.

PROCOLO Nº 266.139, em 27 de março de 2018. \*\*\*\*\*  
R-6/M-47.837 - PENHORA: Conforme Termo de Penhora, expedido em 22.02.2018, extraído dos Autos nº 0027521-74.2016.8.16.0021, de Execução de Título Extrajudicial, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca - Projudi, em que: Wanderley dos Santos, moveu contra: Arnaldo Correia Lima, fica penhorado somente a fração ideal de 50% do imóvel desta matrícula, pertencente ao executado. VALOR DA AÇÃO: R\$47.670,49. DEPOSITÁRIO: Não consta. DOCUMENTO APRESENTADO: FUNREJUS nº 1400000003449736-1 (R\$95,34), pago em 28.03.2018. EMOLUMENTOS: 30% de 4.312 VRCs = R\$249,67. NVS. Cascavel-PR, 28 de março de 2018. \*\*\*\*\*  
O referido é verdade e dou fé. (a) Mara Salete Wypych  
Registradora/Substituto(a).

PROCOLO Nº 296.497, em 17 de março de 2022. \*\*\*\*\*  
R-7/M-47.837 - PENHORA: Conforme Auto de Penhora e Depósito, expedido em 21/10/2021, extraído dos Autos nº 26455-20.2020.8.16.0021, de Cumprimento ao Mandado, pelo Juízo de Direito do 3º Juizado Especial Cível desta Comarca, em que: Condomínio Edifício Cidade de Foz do Iguaçu, moveu contra: Arnaldo Correia Lima e Silmara Trilo de Lima, fica penhorado o imóvel desta matrícula. VALOR DA AÇÃO: R\$21.823,77. DEPOSITÁRIOS: Arnaldo Correia Lima e Silmara Trilo de Lima. DOCUMENTO APRESENTADO: FUNREJUS nº 14000000007889761-0 (R\$43,65), pago em 18/03/2022. EMOLUMENTOS: 1.293,60 VRCs = R\$318,23; ISSQN = R\$7,95; FUNDEP = R\$15,91; FUNREJUS = R\$0,00; ARQUIVAMENTO = R\$1,72; ISSQN ARQUIVAMENTO = R\$0,04; FUNDEP ARQUIVAMENTO = R\$0,08; PRENOTAÇÃO = R\$2,46; ISSQN PRENOTAÇÃO = R\$0,06; FUNDEP PRENOTAÇÃO = R\$0,12; SELO FUNARPEN DIGITAL = F224V.d9qPL. AvHa2-6cFp2.ejbm. JY/KL/MM. Cascavel-PR, 29 de março de 2022. \*\*\*\*\*  
O referido é verdade e dou fé. (a) Mara Salete Wypych  
Registradora/Substituto(a).